



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DECRETO Nº 099/2014

DATA: 12.08.2014

SÚMULA: Declara Luto Oficial por 03 (três) dias no Âmbito deste Município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal em Exercício de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito deste município, **Sr. Adolfo Kufner**, ocorrido no dia 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao município de Itapejara D'oeste, tendo exercido o cargo de Prefeito Municipal entre 1973 a 1976;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Itapejarense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político, chefe de família honrado, de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Artigo 1º - LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias em todo o território do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná e Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 1º de agosto de 2014, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito Municipal **Sr. "Adolfo Kufner"**.

Parágrafo Único – Para atendimento dos serviços essenciais e emergenciais, serão feitas escalas de serviços para garantir o atendimento à população.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, 12 de agosto de 2014.


Marli Terezinha Zucchi Dariva

Prefeita Municipal Em Exercício.